ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CERRITO
C.N.P.J.: 82.777.327/0001-39
Município: SÃO JOSÉ DO CERRITO

DECRETO Nº 067, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

TAINARA BARBOSA RAITZ, Prefeita Municipal de São José do Cerrito, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São José do Cerrito, e autorização contida na Lei Municipal nº 1227/2025, de 28 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 342.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
04.001.12.361.6.2007-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$100.000,00
1.710.3210.5044 Emenda Dep Lucas Neves 3076/2026 - Uniformes 100.000,00

09.000 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.001 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.001.8.244.13.2036-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$20.000,00
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
08.001.26.782.129.2023-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$200.000,00
1.709.0000.3000 Recursos Hidricos - Compensação Financeira dos Recursos Hidricos (Produção de 200.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
08.001.26.782.129.1008-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$22.000,00
2.755.0000.0889 (SF) - Superávit Financeiro - Alienações de Bens destinados a Outros Programas 22.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$100.000,00
1.710.3210.5044 Emenda Dep Lucas Neves 3076/2026 - Uniformes 100.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$200.000,00
1.709.0000.3000 Recursos Hidricos - Compensação Financeira dos Recursos Hidricos (Produção de 200.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$22.000,00
2.755.0000.0889 (SF) - Superávit Financeiro - Alienações de Bens destinados a Outros Programas 22.000,00

09.000 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.001 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.001.8.244.13.2036-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$20.000,00
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito, 13 de Julho de 2026.

TAINARA BARBOSA RAITZ
Assinado de forma digital por TAINARA BARBOSA RAITZ

TAINARA BARBOSA RAITZ
Prefeita Municipal